**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

**"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PLACAS FOTOVOLTAICAS DE 340WP, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ"**

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, **Marcos Patrick de Castro Gomes**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisição ou contratações com valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

**CONSIDERANDO** que a CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de 196 (cento e noventa e seis) placas fotovoltaicas de 340Wp, conforme especificação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QTD. |
|---|---|---|---|
| 1 | Serviço de limpeza de 196 (cento e noventa e seis) placas fotovoltaicas de 340Wp | SERVIÇO | 3 |

**CONSIDERANDO** que as empresas: **LEVI MATEUS SOUZA CAMPOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.888.600/0001-31, apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentaram todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhista e de Regularidade do FGTS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza de 196 (cento e noventa e seis) placas fotovoltaicas de 340Wp,

visto que é imprescindível a realização periódica da limpeza das placas solares, uma vez que o acúmulo de sujeira, poeira, poluentes e dejetos pode comprometer significativamente sua capacidade de geração de energia. Estudos técnicos apontam que a sujeira acumulada pode reduzir a eficiência do sistema em até 25%. A aquisição está registrada no Processo Administrativo nº 088/2026.

**DECLARA:**

Art. 1º – Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de 196 (cento e noventa e seis) placas fotovoltaicas de 340Wp para a Câmara.

Art. 2º – Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **LEVI MATEUS SOUZA CAMPOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.888.600/0001-31, com endereço na Rua Tia Jerônima, quadra 02, lote 26, Setor José Bento - Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).

| | Estimativa de Custo | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UNID.** | **QTD.** | **EMPRESA** | **Média** | **Valor total** |
| | | | | **LEVI MATEUS SOUZA CAMPOS** | **valor Unit.** | **estimado** |
| 1 | Serviço de limpeza de 196 (cento e noventa e seis) placas fotovoltaicas de 340Wp | SERVIÇO | 3 | R$ 1.300,00 | R$ 1.300,00 | R$ 3.900,00 |
| | | | | | **Estimado:** | **R$ 3.900,00** |

Art. 3º – Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Jataí, 08 de abril de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Marcos Patrick de Castro Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Jataí



Assinado digitalmente por MARCOS PATRICK DE CASTRO GOMES
Papel: Parte
(CPF 043.345.241-25)
Data: 08/04/2026 16:32:04 -03:00